

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 2207/73 (Reautuado em 25/08/83)

INTERESSADA: CARMEN CECÍLIA TROVATTO MASCHIETTO

ASSUNTO: Contrato de interessada para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, na FFCL de São José do Rio Pardo.

RELATOR: Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães

PARECER CEE Nº 1661/83 -CTG- APROVADO EM 09/11/83

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo indica Carmen Cecília Trovatto Maschietto para, na categoria docente de Professor I, ministrar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, do Departamento de Ciências Sociais, junto aos cursos de Ciências e de Letras.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A interessada é licenciada em História pela Faculdade proponente. Durante seu curso teve carga horária de Estudo do problemas Brasileiros de 176 horas-aula.

Na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ouro Fino, Minas Gerais, concluiu a Licenciatura de 1º Grau, no curso de Estudos Sociais, em 1.977.

Concluiu curso de Especialização em História Econômica, com duração de 180 horas/aula, na Fundação Educacional de Guaxupé, além de vários cursos de curta duração.

Tem trabalhos publicados em jornais de vários municípios e em Revista da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, sobre temas ligados à área de conhecimentos de que trata este processo.

Consta em seu "curriculum vitae" ter sido aprovada em concurso para provimento do cargo de professor III da rede estadual de ensino, classificando-se em 88º lugar, conforme publicação no Diário Oficial do Estado, de 8 de janeiro de 1.978.

A grade horária apresentada dá notícia de que a interessada leciona 20 aulas semanais na EEPSG "Rita M. Barreto", todas elas de Estudos Sociais e, na Faculdade proponente, 2 aulas semanais, sendo pois, aceitável. Não exerce outras atividades.

Já foi autorizada, por este Conselho, a lecionar História Contemporânea e História Medieval Moderna, o que, pela grade horária apresentada, não mais está lecionando.

De acordo com orientação deste colegiado, a indicação deve ser para coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros e não como foi proposto. No mais, enquadra-se não exigências de Deliberação CEE n° 5/80.

5. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Carmen Cecília Trovatto Maschietto para, na categoria docente de Professor I, coordenar a disciplina Estudo de Problemas Brasileiros, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo.

São Paulo, 23 de setembro de 1.983

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Paulo Gomes R o m e o , Jessen Vidal e Manoel Gonçalves Ferreira Filho.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 13.10.83

a) Cons° Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães  
Presidente

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09 de novembro de 1983.

a) CONS° CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO  
PRESIDENTE